



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL  
1.º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 027/2015 - SDR

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

1. COD. DA UNID. GESTORA 195007	2. COD. DA GESTÃO 11201	3. CNPJ 03.399.857/0001-26	4. RAZÃO SOCIAL Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (Codevasf)		
5. ENDEREÇO SGAN, Q. 601 Conj I – Ed. Dep. Manoel Novaes					
6. BAIRRO/DISTRITO Asa Norte	7. MUNICÍPIO Brasília	8. UF DF	9. CEP 70.830-901	10. DDD 61	11. TELEFONE 2028 4766

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

12. CPF 224.742.773-15	13. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL Marco Aurélio Ayres Diniz				
14. DDD 61	15. TELEFONE 2028 4734	16. EMAIL marco.aurelio@codevasf.gov.br	17. CARGO Diretor da Área de Desenvolvimento Integrado e Infraestrutura - Respondendo pela Presidência		

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

18. COD. DA UNID. GESTORA 530023	19. COD. DA GESTÃO 0001	20. CNPJ 03.535.358/0001-96	21. RAZÃO SOCIAL Ministério da Integração Nacional		
22. ENDEREÇO SGAN quadra 906, módulo F, Bloco A – Ed. Celso Furtado – 2º andar					
23. BAIRRO/DISTRITO Asa Norte	24. MUNICÍPIO Brasília	25. UF DF	26. CEP 70790-060	27. DDD 61	28. TELEFONE 2034-5619

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

29. CPF 300.013.663-00	30. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL MARLON CARVALHO CAMBRAIA				
31. DDD 61	32. TELEFONE 2034-5619	33. EMAIL marlon.cambraia@integracao.gov.br	34. CARGO Secretário de Desenvolvimento Regional		

OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO

35. IDENTIFICAÇÃO (TÍTULO / OBJETO DA DESPESA)

Prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias o prazo de vigência do Termo de Execução Decentralizada nº 027/2015, que tem por objeto Recuperação e limpeza de aguadas (horas máquinas) em comunidades rurais dos municípios de Angical, Barra, Barreiras, Buritirama, Cristópolis, Santa Maria da Vitória, São Felix do Coribe e Correntina, no estado da Bahia

36. OBJETIVO

Recuperação e limpeza de aguadas (horas máquinas) em comunidades rurais dos municípios de Angical, Barra, Barreiras, Buritirama, Cristópolis, Santa Maria da Vitória, São Felix do Coribe e Correntina, no estado da Bahia.

37. PÚBLICO ALVO

Serão beneficiados comunidades rurais nos municípios de Angical, Barra, Barreiras, Buritirama, Cristópolis, Santa Maria da Vitória, São Felix do Coribe e Correntina, no Estado da Bahia

### 38. JUSTIFICATIVA

O Contrato 2.216.00/2015 que tem por OBJETO a recuperação e limpeza de aguadas e pequenas barragens em diversos municípios, na área de abrangência da 2ª Superintendência Regional da CODEVASF, no Estado da Bahia, está em execução, conforme descrito abaixo:

Aplicação da Nota de empenho 2015NE002151.

Relacionamos abaixo os municípios e respectivos percentuais de aplicação da Nota de empenho 2015NE00215:

- Angical: 6%;
- Barra: 14%;
- Barreiras: 14%;
- Buritirama: 10%;
- Correntina: 6%;
- Cotegipe: 5%;
- Cristópolis: 14%;

Conforme mencionado, o TED foi executado, ainda não houve o repasse financeiro. Porém as notas foram emitidas, de acordo com a relação abaixo.

- Nº 65 - R\$ 70.000,00
- Nº 70 - R\$ 454.300,00
- Nº 75 - R\$ 175.700,00

Totalizando R\$ 700.000,00 (obs.: todos os valores foram liquidados, no momento aguardando liberação do financeiro para pagamento).

### 39. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES

I - Para atingir o objeto pactuado, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento das atividades do projeto, bem como a cumprir as seguintes obrigações:

II - Compete à unidade descentralizadora:

- a) Encaminhar para publicação o Termo de Execução Descentralizada no sítio do MI,
- b) Efetuar a descentralização dos créditos orçamentários, em conformidade com o cronograma de desembolso;
- c) Efetuar o repasse do recurso financeiro pactuado no cronograma de desembolso, condicionado à liquidação da despesa, pela unidade descentralizada;
- d) Acompanhar a execução física do objeto e verificar sua adequação por meio do Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado;
- e) Registrar no SIAFI os valores a liberar formalizados por TED de forma a garantir a liberação dos recursos financeiros no exercício seguinte.

III - Compete a unidade descentralizada:

- a) Executar o objeto de acordo com o proposto no presente TED;
- b) Acompanhar a execução física e financeira do Objeto;
- c) Adotar todas as medidas necessárias à correta execução do objeto;
- d) Informar à unidade descentralizadora sobre a liquidação da despesa via comunica SIAFI;
- e) Apresentar, quando necessário, proposta de termo aditivo devidamente justificada em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência do TED;
- f) A unidade descentralizada deverá manter arquivado o projeto básico ou termos de referência, com o devido detalhamento da estimativa de custos dos bens e serviços utilizados para elaboração do TED, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data de comprovação do cumprimento do objeto, pela unidade descentralizadora;
- g) Efetuar o registro e controle patrimoniais dos bens de natureza permanente adquiridos com recursos do TED; Assegurar e destacar a participação do MI em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste Termo;
- h) Restituir à unidade descentralizadora o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do TED, ou ainda, devolver o valor integral transferido, em caso de inexecução do objeto ou utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no TED;
- i) Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, deverão ser devolvidos até 15 dias antes da data estabelecida anualmente pela norma de encerramento do correspondente exercício financeiro divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda;
- j) Informar a unidade descentralizadora, até 31 de dezembro de cada ano, o valor total que será inscrito em restos a pagar.

IV - Do acompanhamento e da apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto:

- a) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório Parcial de Cumprimento do Objeto no prazo \_\_\_\_\_ (meses)

(conforme acompanhamento do objeto);

b) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório de Cumprimento do Objeto, até 60 dias após a vigência do TED;

Informar, nas contas anuais da entidade, os créditos executados por descentralização, aos órgãos de controle.

#### 40. VIGÊNCIA

Este ADITIVO terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 29/12/2016, podendo ser prorrogada, mediante termo aditivo, por solicitação da unidade descentralizada, devidamente fundamentada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término.

#### PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

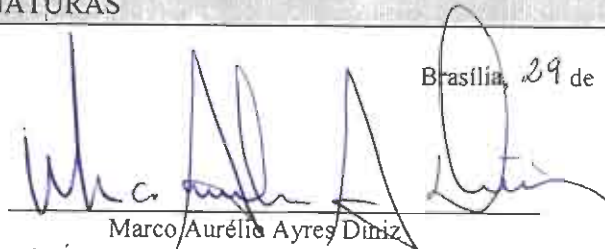
41. PROGRAMA DE TRABALHO	42. PLANO INTERNO	43. FONTE	44. NAT. DESPESA	45. VALOR (EM R\$ 1,00)
15.244.2029.7K66.0029	BA.000.S.APL.1	0100	449051	700.000,00
46. TOTAL				700.000,00


#### CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

47. META.	48. DESCRIÇÃO	49. PRAZO DE CUMP. (EM MESES)	50. FÍSICO		53. FINANCEIRO		
			51. UNID.	52. QUANT	54. N. DA PARC.	55. LIBER. (MÊS)	56. VALOR (EM R\$ 1,00)
I	Recuperação e limpeza de aguadas (horas máquinas) em comunidades rurais	18	1	1	1	Dez/2016	700.000,00
57. TOTAL							700.000,00

#### ASSINATURAS

Brasília, 29 de dezembro de 2016.

  
Marco Aurélio Ayres Diniz  
Diretor da Área de Desenvolvimento Integrado e Infraestrutura  
Respondendo pela Presidência

  
Marlon Carvalho Cambráia  
Secretário de Desenvolvimento Regional